



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

LEI MUNICIPAL Nº 139, DE 02 DE MAIO DE 2024.

“Altera a Lei Municipal nº 130 de 23 de Outubro de 2023 e dispõe sobre alteração de vencimentos dos Profissionais (professor, administrativo escolar e servidores da Educação Municipal de Governador Edson Lobão/MA) e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionou e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Conceder, a partir de 1º de Janeiro de 2024, data-base da categoria, reajuste aos servidores da Educação do Município de Governador Edison Lobão, nos seguintes termos:

§ 1º. Para os servidores do Administrativo adiante relacionados e Psicopedagogos o base foi reajustado em Janeiro/2024 elevando em 10,00%, o salário base dos servidores indicados, conforme adiante especificado:

- I. Para **Técnico Educacional** o salário base fica R\$ 2.335,01;
- II. Para **Técnico Escolar** o salário base fica R\$ 2.605,81;
- III. Para **Condutor de Veículos Leves** o salário base fica R\$ 2.316,58;
- IV. Para **Nutricionista** o salário base R\$ 3.581,71;
- V. Para **Psicopedagogo** o salário base fica R\$ 5.393,48.
- VI. Para **Secretário Escolar** o salário base fica R\$ 2.488,42;

§ 2º. Para os demais servidores relacionados na lista adiante o base foi igualmente reajustado em Janeiro/2024 elevando em 6,97%, o salário desses servidores que ficará:

- I. Para **ASAE** o salário base fica R\$ 1.452,05;
- II. Para **Vigia** o salário base fica R\$ 1.452,05;
- III. Para **Monitor** o salário base fica R\$ 1.452,05;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

IV. Para **Auxiliar de Sala** o salário base fica R\$ 1.452,05;

V. Para **Recepcionista** o salário base fica R\$ 1.452,05

TABELA I: VALORES APLICADOS EM JANEIRO 2024

(Servidores listados no § 1º e § 2º do Art. 1º):

CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO BASE (R\$)	PERCENTUAL	SALÁRIO BASE COM REAJUSTE (R\$)	DIFERENÇA (R\$)
Técnico Educativo	R\$ 2.122,74	10%	R\$ 2.335,01	R\$ 212,27
Técnico Escolar	R\$ 2.368,92	10%	R\$ 2.605,81	R\$ 236,89
Condutor de Veículos Leves	R\$ 2.105,98	10%	R\$ 2.316,58	R\$ 210,60
Nutricionista	R\$ 3.256,10	10%	R\$ 3.581,71	R\$ 325,61
Psicopedagogo	R\$ 4.903,16	10%	R\$ 5.393,48	R\$ 490,32
Secretário Escolar	R\$ 2.262,20	10%	R\$ 2.488,42	R\$ 226,22
ASAE	R\$ 1.357,44	6,97%	R\$ 1.452,05	R\$ 94,61
Vigia	R\$ 1.357,44	6,97%	R\$ 1.452,05	R\$ 94,61
Monitor	R\$ 1.357,44	6,97%	R\$ 1.452,05	R\$ 94,61
Auxiliar de Sala	R\$ 1.357,44	6,97%	R\$ 1.452,05	R\$ 94,61
Recepcionista	R\$ 1.357,44	6,97%	R\$ 1.452,05	R\$ 94,61

§ 3º. Para os **Profissionais do Magistério Nível I e Nível II** o base foi elevado conforme adiante descrito:

I - **Nível I**: Reajustado em Janeiro/2024 elevando o base em 3,607%, conforme observa-se



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

na TABELA II adiante que foi iniciada demonstrando cálculos à título explicativo o que ocorreu com a letra A e que foi aplicado igualmente às demais:

II - Nível II: O base foi elevado em Janeiro/2024 em 5%, conforme observa-se na TABELA III adiante que foi iniciada demonstrando cálculos à título explicativo do que ocorreu com a letra A e que foi aplicado igualmente às demais e em Abril do corrente ano o aumento de mais 1,642%:

TABELA II: PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (NÍVEL I)

BASE ANTERIOR (R\$)	AUMENTO (%)	BASE ATUAL (R\$)	ACRÉSCIMO (R\$)
4420,55	3,607%	4580,00	159,45

A	B	C	D	E	F
R\$ 4.580,00	R\$ 4.671,60	R\$ 4.765,03	R\$ 4.860,33	R\$ 4.957,54	R\$ 5.056,69
Até 3 anos	3 a 5 anos	5 a 7 anos	7 a 9 anos	9 a 11 anos	11 a 13 anos
1 a 3 anos	3 e 4 anos	5 e 6 anos	7 e 8 anos	9 e 10 anos	11 e 12 anos

G	H	I	J	K	L
R\$ 5.157,82	R\$ 5.260,98	R\$ 5.366,20	R\$ 5.473,52	R\$ 5.582,99	R\$ 5.694,65
13 a 15 anos	15 a 17 anos	17 a 19 anos	19 a 21 anos	21 a 23 anos	23 a 25 anos
13 e 14 anos	15 e 16 anos	17 e 18 anos	19 e 20 anos	21 e 22 anos	23 anos adiante

TABELA III: PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (NÍVEL II)

BASE ANTERIOR após o aumento de 5% dado em Janeiro/2024(R\$)	AUMENTO (%)	BASE ATUAL (R\$)	ACRÉSCIMO (R\$)
6065,47	1,642%	6165,07	99,60

A	B	C	D	E	F
R\$ 6.165,07	R\$ 6.288,37	R\$ 6.414,14	R\$ 6.542,42	R\$ 6.673,27	R\$ 6.806,74
Até 3 anos	3 a 5 anos	5 a 7 anos	7 a 9 anos	9 a 11 anos	11 a 13 anos
1 a 3 anos	3 e 4 anos	5 e 6 anos	7 e 8 anos	9 e 10 anos	11 e 12 anos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

G	H	I	J	K	L
R\$ 6.942,87	R\$ 7.081,73	R\$ 7.223,36	R\$ 7.367,83	R\$ 7.515,19	R\$ 7.665,49
13 a 15 anos	15 a 17 anos	17 a 19 anos	19 a 21 anos	21 a 23 anos	23 a 25 anos
13 e 14 anos	15 e 16 anos	17 e 18 anos	19 e 20 anos	21 e 22 anos	23 anos adiante

Art. 2º. O Auxílio Alimentação que já vem sendo concedido aos servidores concursados que estejam na ativa na Educação do Município de Governador Edison Lobão/MA foi acrescido em R\$ 50,00 (cinquenta reais) e o valor fixo passou a ser de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

Art. 3º. Fica concedido aos servidores concursados que estejam na ativa na Educação que residam no Município de Governador Edison Lobão/MA (Sede, Bananal e Zona Rural), o auxílio pecuniário para o traslado até o local de trabalho, de acordo com os trajetos definidos nos termos adiante:

DISTÂNCIAS ATÉ O LOCAL DE TRABALHO	PERCENTUAL
De 5 a 15 km	30% do salário mínimo vigente
Acima de 15 km	35% do salário mínimo vigente

Parágrafo único. O pagamento do auxílio será mantido até que o servidor comprove continuar percorrendo as distâncias acima definidas no trajeto de sua residência até o local de trabalho.

Art. 4º. O Município se compromete ampliar a equipe multifuncional para melhor acompanhamento nas escolas públicas ou comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o poder público e cumprir os dispositivos legais constantes nas políticas públicas, disponibilizando recursos oriundos do FUNDEB para conceder o valor fixo de R\$ 698,80 (seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) ao profissional que realiza atendimento na Sala de Atendimento Educacional Especializado-AEE, com o



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

objetivo de valorizar os profissionais dessa área de atuação com base na Lei 11.494 de 20 de junho de 2007.

Parágrafo único. Para o auxiliar de sala, além dos percentuais de reajustes sobre o base, igualmente concedidos à todos os servidores, será concedido o acréscimo do valor fixo de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em razão da função especial exercida.

Art. 5º. O Município se compromete de submeter os relatórios contábeis à análise para fins de apurar quanto à viabilidade de conceder outros reajustes que por hora não puderam ser fixados;

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, preservados os direitos adquiridos e revogadas as disposições em contrário em especial ascontidas na Lei Municipal nº 130 de 23 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE MAIO DE 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

Geraldo Evandro Braga de Sousa
Prefeito Municipal de GEL
Adm. 2021/2024
CPF 238.477.003-78

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 139, DE 02 DE MAIO DE 2024.

“Altera a Lei Municipal nº 130 de 23 de Outubro de 2023 e dispõe sobre alteração de vencimentos dos Profissionais (professor, administrativo escolar e servidores da Educação Municipal de Governador Edson Lobão/MA) e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionou e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Conceder, a partir de 1º de Janeiro de 2024, data-base da categoria, reajuste aos servidores da Educação do Município de Governador Edson Lobão, nos seguintes termos:

§ 1º. Para os servidores do Administrativo adiante relacionados e Psicopedagogos o base foi reajustado em Janeiro/2024 elevando em 10,00%, o salário base dos servidores indicados, conforme adiante especificado:

- Para Técnico Educacional o salário base fica R\$ 2.335,01;
- Para Técnico Escolar o salário base fica R\$ 2.605,81;
- Para Condutor de Veículos Leves o salário base fica R\$ 2.316,58;
- Para Nutricionista o salário base R\$ 3.581,71;
- Para Psicopedagogo o salário base fica R\$ 5.393,48.
- Para Secretário Escolar o salário base fica R\$ 2.488,42;

§ 2º. Para os demais servidores relacionados na lista adiante o base foi igualmente reajustado em Janeiro/2024 elevando em 6,97%, o salário desses servidores que ficará:

- Para ASAE o salário base fica R\$ 1.452,05;
- Para Vigia o salário base fica R\$ 1.452,05;
- Para Monitor o salário base fica R\$ 1.452,05;
- Para Auxiliar de Sala o salário base fica R\$ 1.452,05;
- Para Recepcionista o salário base fica R\$ 1.452,05

TABELA I: VALORES APLICADOS EM JANEIRO 2024

(Servidores listados no § 1º e § 2º do Art. 1º):

CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO BASE (R\$)	PERCENTUAL	SALÁRIO BASE COM REAJUSTE (R\$)	DIFERENÇA (R\$)

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4410c25aab5b6cc6127a02edd3c5e00b6bbc3998

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Técnico Educacional	R\$ 2.122,74	10%	R\$ 2.335,01	R\$ 212,27
Técnico Escolar	R\$ 2.368,92	10%	R\$ 2.605,81	R\$ 236,89
Condutor de Veículos Leves	R\$ 2.105,98	10%	R\$ 2.316,58	R\$ 210,60
Nutricionista	R\$ 3.256,10	10%	R\$ 3.581,71	R\$ 325,61
Psicopedagogo	R\$ 4.903,16	10%	R\$ 5.393,48	R\$ 490,32
Secretário Escolar	R\$ 2.262,20	10%	R\$ 2.488,42	R\$ 226,22
ASAE	R\$ 1.357,44	6,97%	R\$ 1.452,05	R\$ 94,61
Vigia	R\$ 1.357,44	6,97%	R\$ 1.452,05	R\$ 94,61
Monitor	R\$ 1.357,44	6,97%	R\$ 1.452,05	R\$ 94,61
Auxiliar de Sala	R\$ 1.357,44	6,97%	R\$ 1.452,05	R\$ 94,61
Recepcionista	R\$ 1.357,44	6,97%	R\$ 1.452,05	R\$ 94,61

§ 3º. Para os **Profissionais do Magistério Nível I e Nível II** o base foi elevado conforme adiante descrito:

I - Nível I: Reajustado em Janeiro/2024 elevando o base em 3,607%, conforme observa-se na TABELA II adiante que foi iniciada demonstrando cálculos à título explicativo o que ocorreu com a letra A e que foi aplicado igualmente às demais:

II - Nível II: O base foi elevado em Janeiro/2024 em 5%, conforme observa-se na TABELA III adiante que foi iniciada demonstrando cálculos à título explicativo do que ocorreu com a letra A e que foi aplicado igualmente às demais e em Abril do corrente ano o aumento de mais 1,642%:

TABELA II: PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (NÍVEL I)



BASE ANTERIOR (R\$)	AUMENTO (%)	BASE ATUAL (R\$)	ACRÉSCIMO (R\$)		
4420,55	3,607%	4580,00	159,45		
A	B	C	D	E	F
R\$ 4.580,00	R\$ 4.671,60	R\$ 4.765,03	R\$ 4.860,33	R\$ 4.957,54	R\$ 5.056,69
Até 3 anos	3 a 5 anos	5 a 7 anos	7 a 9 anos	9 a 11 anos	11 a 13 anos
1 a 3 anos	3 e 4 anos	5 e 6 anos	7 e 8 anos	9 e 10 anos	11 e 12 anos

G	H	I	J	K	L
R\$ 5.157,82	R\$ 5.260,98	R\$ 5.366,20	R\$ 5.473,52	R\$ 5.582,99	R\$ 5.694,65
13 a 15 anos	15 a 17 anos	17 a 19 anos	19 a 21 anos	21 a 23 anos	23 a 25 anos
13 e 14 anos	15 e 16 anos	17 e 18 anos	19 e 20 anos	21 e 22 anos	23 anos adiante

TABELA III: PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (NÍVEL II)

BASE ANTERIOR após o aumento de 5% dado em Janeiro/2024(R\$)	AUMENTO (%)	BASE ATUAL (R\$)	ACRÉSCIMO (R\$)		
6065,47	1,642%	6165,07	99,60		
A	B	C	D	E	F
R\$ 6.165,07	R\$ 6.288,37	R\$ 6.414,14	R\$ 6.542,42	R\$ 6.673,27	R\$ 6.806,74
Até 3 anos	3 a 5 anos	5 a 7 anos	7 a 9 anos	9 a 11 anos	11 a 13 anos
1 a 3 anos	3 e 4 anos	5 e 6 anos	7 e 8 anos	9 e 10 anos	11 e 12 anos

G	H	I	J	K	L
R\$ 6.942,87	R\$ 7.081,73	R\$ 7.223,36	R\$ 7.367,83	R\$ 7.515,19	R\$ 7.665,49
13 a 15 anos	15 a 17 anos	17 a 19 anos	19 a 21 anos	21 a 23 anos	23 a 25 anos
13 e 14 anos	15 e 16 anos	17 e 18 anos	19 e 20 anos	21 e 22 anos	23 anos adiante

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoreisnlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4410c25aab5b6cc6127a02edd3c5e00b6bbc3998

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 2º. O Auxílio Alimentação que já vem sendo concedido aos servidores concursados que estejam na ativa na Educação do Município de Governador Edison Lobão/MA foi acrescido em R\$ 50,00 (cinquenta reais) e o valor fixo passou a ser de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

Art. 3º. Fica concedido aos servidores concursados que estejam na ativa na Educação que residam no Município de Governador Edison Lobão/MA (Sede, Bananal e Zona Rural), o auxílio pecuniário para o traslado até o local de trabalho, de acordo com os trajetos definidos nos termos adiante:

DISTÂNCIAS ATÉ O LOCAL DE TRABALHO	PERCENTUAL
De 5 a 15 km	30% do salário mínimo vigente
Acima de 15 km	35% do salário mínimo vigente

Parágrafo único. O pagamento do auxílio será mantido até que o servidor comprove continuar percorrendo as distâncias acima definidas no trajeto de sua residência até o local de trabalho.

Art. 4º. O Município se compromete ampliar a equipe multifuncional para melhor acompanhamento nas escolas públicas ou comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o poder público e cumprir os dispositivos legais constantes nas políticas públicas, disponibilizando recursos oriundos do FUNDEB para conceder o valor fixo de R\$ 698,80 (seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) ao profissional que realiza atendimento na Sala de Atendimento Educacional Especializado-AEE, com o objetivo de valorizar os profissionais dessa área de atuação com base na Lei 11.494 de 20 de junho de 2007.

Parágrafo único. Para o auxiliar de sala, além dos percentuais de reajustes sobre o base, igualmente concedidos à todos os servidores, será concedido o acréscimo do valor fixo de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em razão da função especial exercida.

Art. 5º. O Município se compromete de submeter os relatórios contábeis à análise para fins de apurar quanto à viabilidade de conceder outros reajustes que por hora não puderam ser fixados;

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, preservados os direitos adquiridos e revogadas as disposições em contrário em especial assecontidas na Lei Municipal nº 130 de 23 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE MAIO DE 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoreidisonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4410c25aab5b6cc6127a02edd3c5e00b6bbc3998

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoreidisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

MATHEUS SOARES CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO



Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
Email: governadoreidisonlobao.ma@gmail.com

Carimbo de Tempo : 02/05/2024 17:55:13

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoreidisonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4410c25aab5b6cc6127a02edd3c5e00b6bbc3998

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

